



## PORTARIAS

---

### PORTARIA Nº 2722, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000016016-00,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ERIKA SOARES RODRIGUES**, como Membro da Coordenadoria de Licitação, para exercer a Função Gratificada (FG-CL2), a contar de **25.04.2023**, conforme Portaria nº 307/2023 - SEGEP/DVPROVMP.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

### PORTARIA Nº 2724, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** os autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000027147-00**,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TATIANA PAZ DE ALMEIDA**, Analista Judiciário deste Poder, para exercer a Função Gratificada (FG-4) de Assessora Técnica da Secretaria-Geral de Administração.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

## EXTRATOS

---

### EXTRATO Nº 183/2023 - DVCC/TJ

**1. ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 003/2023 - TJAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000022985-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Pulsar Clínica Cardiológica Ltda.

**5. OBJETO:** O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a empresa PULSAR CARDIOLOGIA E SAÚDE, objetivando a concessão de descontos em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços médicos prestados. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, através da apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93.

**7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

**8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 04 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas